

Código de Ética e Conduta



Conteúdo

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES	3
APROVAÇÕES	3
1. INTRODUÇÃO	4
1.1. OBJETIVO	4
1.2. DESTINATÁRIOS	4
1.3. MISSÃO	4
1.4. VISÃO	4
1.5. VALORES INSTITUCIONAIS	4
2. PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS	4
2.1. FOCO NA EXCELÊNCIA	5
2.2. HONESTIDADE E ÉTICA	5
2.3. RESPEITO	5
2.4. COMPROMISSO COM AS NORMAS	6
2.5. INTEGRIDADE PROFISSIONAL	6
2.6. PROTEÇÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO	7
3. CRITÉRIOS DE CONDUTA NOS RELACIONAMENTOS	7
3.1. COM A PRÓPRIA PLUS DIGITAL	7
3.2. ENTRE O PÚBLICO INTERNO	7
3.3. COM OS PARCEIROS COMERCIAIS E FORNECEDORES	8
3.4. COM OS CLIENTES	8
3.5. COM OS AGENTES PÚBLICOS	9
3.6. COM A IMPRENSA	9
4. CRITÉRIOS DE CONDUTA DOS PARCEIROS COMERCIAIS E FORNECEDORES	9
5. DISPOSIÇÕES FINAIS	10
5.1. VIGÊNCIA E APLICAÇÃO	10
5.2. DEVER DE DIFUNDIR	10
5.3. COMPROMISSO COM O CÓDIGO	10
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO	12

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Versão	Descrição	Data
1	Criação do documento	24/08/2023

APROVAÇÕES

Nome	Cargo
Júlio Xavier	CEO
Benedito de Almeida Junior	Diretor Técnico

1. INTRODUÇÃO

1.1. OBJETIVO

Este Código de Ética e Conduta visa a evidenciar e a reforçar os valores éticos da PLUS DIGITAL, sua identidade organizacional e os princípios que orientam a condução de suas atividades.

O Código alinha-se à missão, aos valores e à visão que definem a identidade da PLUS DIGITAL e juntos reforçam a sua condição de instituição ímpar, comprometida com a inovação e a excelência em todas as suas atividades, não criando, entretanto, quaisquer relações jurídicas entre as partes diversas daquelas que já possuem.

Todos os demais compromissos expressos pela PLUS DIGITAL por meio de normas, regimentos, regulamentos e políticas, igualmente alinham-se ao presente conjunto de valores e nele se inspiram.

1.2. DESTINATÁRIOS

Este Código deve ser observado pelos membros do Conselho Diretor, CEO, Diretores, Funcionários, Estagiários, Visitantes, Parceiros Comerciais (consultores, agentes comerciais e conveniados) que atuam em nome da PLUS DIGITAL e fornecedores (outros contratados e subcontratados pela PLUS DIGITAL).

Todos esses destinatários devem utilizar as disposições previstas neste Código como referencial ético e de conduta a ser observado no seu relacionamento com a PLUS DIGITAL e na condução de suas atividades em qualquer localidade que a PLUS DIGITAL atue.

1.3. MISSÃO

Existimos para simplificar a usabilidade das Tecnologias de Atendimento a clientes com seu público-alvo, criando experiências mais fluidas e agradáveis na jornada do cliente e na jornada dos colaboradores.

1.4. VISÃO

Com as Pessoas certas e Tecnologias que possam surpreender, sermos reconhecidos como uma empresa que transforma absolutamente a relação entre as empresas e seus clientes, resolvendo suas necessidades

1.5. VALORES INSTITUCIONAIS

Ser Respeitoso - não há empresa que sobreviva se o respeito pelas pessoas como seres humanos e profissionais não for uma premissa inegociável

Ser Exemplo - O exemplo nos é ensinado desde os primeiros passos. Então “ser exemplo” é a atitude mais digna e com mais profundidade que podemos ter perante o mundo

Ser Coletivo - As pessoas são importantes individualmente pois trazem à tona seu legado e aprendizados da vida. Mas o coletivo aglutinado dessas características individuais, nos torna mais fortes e nos valoriza como um todo.

Ser Surpreendente – A Inovação, o trabalho incansável em equipe, as entregas sempre no prazo combinado, são ações arrebadoras que assumimos como nosso dever diário

2. PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS

São princípios fundamentais para a PLUS DIGITAL que devem ser seguidos por todos os destinatários:

2.1. FOCO NA EXCELÊNCIA

Os destinatários deste Código devem buscar padrões superiores de qualidade e de constante inovação a partir de um ambiente em que o entusiasmo, a vontade de aprender e ensinar, o comprometimento e a postura profissional sejam exemplares e contagiantes. Assim, é indispensável:

- a) Desempenhar as atribuições de sua função com elevado senso de comprometimento, responsabilidade e proatividade;
- b) Exercer as funções com precisão e nos prazos requeridos;
- c) Desempenhar suas atividades sempre buscando superar desafios;
- d) Buscar propostas inovadoras e de melhoria contínua dos processos da PLUS DIGITAL;
- e) Focar nos objetivos científicos, culturais e sociais, não permitindo que a submissão a pressões de ordem ideológica, política ou econômica possam desviar a instituição de sua missão;
- f) Reconhecer os erros cometidos, corrigi-los e usá-los para identificar formas de evitá-los.

2.2. HONESTIDADE E ÉTICA

Os destinatários deste Código devem considerar que a excelência e a tradição da PLUS DIGITAL geram a confiança que se estabelece naturalmente nas relações com os diversos públicos com os quais a instituição interage e em cujas relações se deve pesar não somente o que é legal e ilegal, o que é justo e injusto, o que é conveniente e inconveniente, o que é oportuno e inoportuno, mas principalmente o que é honesto e o que é desonesto.

Assim é indispensável que a ética seja o pano de fundo das condutas, já que nem todas as leis, normas e políticas esgotam as reflexões éticas e, assim, todos devem:

- a) Agir com respeito aos direitos humanos e ao meio ambiente;
- b) Agir de forma ética;
- c) Repudiar qualquer forma de assédio;
- d) Repudiar qualquer prática fraudulenta ou de corrupção (suborno, tráfico de influência, lavagem de dinheiro, ocultação de bens, vantagens indevidas e outros) ou de atos ilícitos ou criminosos de toda ordem;
- e) Combater o uso de drogas ilícitas;
- f) Condenar as condutas ilícitas tais como falsificação de documentos, evasão fiscal, sonegação, dentre outras.

2.3. RESPEITO

Os destinatários deste Código devem levar em conta que a PLUS DIGITAL respeita as opções individuais daqueles que com ela mantenha vínculos, mas partilha de atitudes morais e éticas que são fundamentais. Por isso, é indispensável:

- a) Respeitar a diversidade;
- b) Promover o direito à liberdade pelo intercâmbio de pensamentos, ideias e opiniões, sem preconceitos ou discriminações;
- c) Condenar atitudes agressivas ou constrangedoras;
- d) Abdicar de comportamentos preconceituosos ou discriminatórios em relação à raça, cor, origem, gênero, estética pessoal, condições físicas, nacionalidade, sexo, idade, estado civil, orientação sexual, posição social, religião e outros atos que firam a dignidade das pessoas.

2.4. COMPROMISSO COM AS NORMAS

Os destinatários deste Código devem considerar que as atitudes e comportamentos são baseados no forte compromisso de fazer o melhor, mas com plena aderência aos valores da PLUS DIGITAL, às leis vigentes e às normas internas. Assim, é indispensável:

- a) Agir de acordo com as leis e normas aplicáveis, internas ou externas;
- b) Repudiar a utilização de software não licenciado;
- c) Respeitar todas as regras estabelecidas pela PLUS DIGITAL quando optar por utilizar o endereço e-mail institucional para tratamento de assuntos pessoais estando ciente que, por obrigações de controle, tais mensagens estão sujeitas ao monitoramento interno;
- d) Manter a neutralidade nos canais oficiais da PLUS DIGITAL nas redes sociais, sobre assuntos de natureza polêmica envolvendo política, religião e questões sociais e culturais;
- e) Zelar pela imagem da PLUS DIGITAL na mídia social seguindo a Política de Redes Sociais da PLUS DIGITAL;
- f) Registrar com precisão, nos prazos requeridos e com o grau de detalhamento cabível, as informações relativas às receitas e às despesas de modo a gerar relatórios contábeis completos e nos padrões exigidos pela legislação em vigor.

2.5. INTEGRIDADE PROFISSIONAL

Os destinatários deste Código devem pautar sua conduta na imparcialidade. Existem situações em que as normas se tornam abstratas para auxiliar uma tomada de decisão em que é necessário equilibrar interesses antagônicos – conflitos de interesse - e é preciso usar o conceito próprio do que é certo ou errado. Assim, é indispensável:

- a) Exercer as atividades de forma isenta, não usando a posição dentro da instituição para obter benefícios ou vantagens para si ou terceiros;
- b) Resistir a qualquer tipo de pressão ou assédio;
- c) Comunicar outras atividades profissionais desempenhadas;
- d) Renunciar a participação na prática de comércio e de qualquer atividade de natureza religiosa, política e partidária nas dependências da PLUS DIGITAL;
- e) Evitar o constrangimento dos colegas e manter o clima de cordialidade;
- f) Abster-se de usar o nome, marca e símbolos corporativos da PLUS DIGITAL sem autorização prévia;
- g) Renunciar à participação em decisões que envolvam a seleção, contratação, promoção ou rescisão de contrato de membros da família ou de pessoa com quem mantenha relações que comprometam julgamento isento;
- h) Respeitar todas as etapas do processo de contratação dos profissionais que venham a manter qualquer vínculo de relacionamento com a PLUS DIGITAL para que não pare a existência de qualquer tipo de favorecimento, independentemente do nível profissional do colaborador que realizou a indicação;
- i) Afastar-se da participação de decisões relacionadas à atribuição de carga horária docente, uso de espaço ou material didático e científico na PLUS DIGITAL, a qualquer título, para familiar ou pessoa com quem mantenha relações que comprometam julgamento isento;
- j) Abster-se de disseminar conteúdos nas redes sociais que não condizem com os valores da PLUS DIGITAL.

2.6. PROTEÇÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO

Os destinatários deste Código devem respeitar os conteúdos e as informações produzidas pela PLUS DIGITAL e terceiros. Assim, é indispensável:

- a) Abster-se de compartilhar, sob qualquer hipótese, nome de usuário (login) e senha da rede PLUS DIGITAL que são pessoais e intransferíveis, atentando que qualquer ação indevida é de responsabilidade de quem compartilhou essas informações;
- b) Respeitar os direitos autorais e a legislação específica sobre propriedade intelectual, tanto das produções da PLUS DIGITAL como de terceiros;
- c) Resguardar os conteúdos internos da PLUS DIGITAL (informações, documentos, dados, relatórios) compartilhando-os somente após a devida autorização e com quem os necessite para exercer as atividades definidas pela PLUS DIGITAL;
- d) Respeitar e proteger a condição de confidencialidade e sigilo de informações e a restrição de divulgação delas, tanto de matérias internas à PLUS DIGITAL como de propriedade de terceiros, mesmo após eventual desligamento da PLUS DIGITAL;
- e) Vetar o acesso a informações confidenciais por pessoas que não estejam para isso credenciadas;
- f) Utilizar os sistemas da PLUS DIGITAL zelando pela qualidade das informações imputadas e garantindo a sua confidencialidade;
- g) Zelar pelos registros acadêmicos de toda ordem, disponibilizando-as, a quem de direito, de acordo com os prazos e critérios requeridos segundo a finalidade das informações.

3.1 - São critérios de conduta comuns a todos os funcionários e estagiários da PLUS DIGITAL, que devem ser observados:

- a) Zelar pelo patrimônio interno e os recursos materiais disponibilizados utilizando-os de forma correta, legal e primordialmente para o desempenho das tarefas que atendam à PLUS DIGITAL, protegendo-os de danos, manuseio inadequado, perdas ou extravios;
- b) Usar com cidadania e sem desperdício os recursos como água, energia, papel e outros materiais de escritório e de consumo agindo com responsabilidade socioambiental;
- c) Utilizar com consciência e para o fim específico ao qual se destinam, os recursos administrados pela PLUS DIGITAL e partilhados com os colaboradores e familiares, como plano de saúde, vale refeição e transporte e outros benefícios;
- d) Apresentar-se a qualquer compromisso de trabalho no horário estabelecido, preparado para atender as expectativas e trajado adequadamente;
- e) Obter prévia autorização para se ausentar do trabalho, seja para tratar de assuntos pessoais ou para exercer algum tipo de atividade, remunerada ou não, mesmo não utilizando informações e/ou recursos da PLUS DIGITAL.

3.2. ENTRE O PÚBLICO INTERNO

São critérios de conduta comuns a todos os destinatários em posição de liderança, a serem observados:

- a) Agir com a responsabilidade que o cargo lhe confere;
- b) Conhecer e difundir, inclusive por meio das próprias atitudes, os valores e princípios contidos neste Código;

- c) Manifestar-se de maneira imparcial e fundamentada em relação a posturas profissionais consideradas inadequadas frente aos princípios contidos neste Código.
- d) 1.2 São critérios de conduta comuns a todos os destinatários na qualidade de membros das equipes de trabalho, a serem observados:
- e) Acolher as opiniões divergentes e de caráter construtivo e agir para solucionar os conflitos, acentuando, assim, o ambiente amplamente cooperativo;
- f) Manter o ambiente de trabalho livre de embaraços decorrentes da formulação de críticas ou reprodução de boatos que atinjam a reputação dos profissionais da PLUS DIGITAL e de quem com ela tenha vínculos;
- g) Promover a união de esforços internos entre as unidades da PLUS DIGITAL em prol dos interesses dela, buscando compartilhar informações e otimizar ações sempre que possível;
- h) Disponer-se, nos trabalhos conjuntos, a compartilhar os seus conhecimentos e informações com profissionais de outras equipes, dentro das necessidades requeridas e acordos estabelecidos.

3.3. COM OS PARCEIROS COMERCIAIS E FORNECEDORES

São critérios de conduta comuns a todos os funcionários em relação aos parceiros comerciais (consultores, agentes comerciais e conveniados) que atuam em nome da PLUS DIGITAL e fornecedores (outros contratados e subcontratados pela PLUS DIGITAL):

- a) Renunciar à participação em processo de contratação de parceiros comerciais e fornecedores, indicados ou não, que sejam do seu relacionamento (parente até 3º grau), submetendo qualquer outra situação, na qual se sinta conflitado, aos canais competentes da PLUS DIGITAL;
- b) Exigir dos parceiros comerciais e dos fornecedores a confidencialidade e sigilo no trato de dados e informações aos quais venham a ter acesso em qualquer tempo, incluindo as fases anteriores e posteriores à contratação dos serviços;
- c) Exigir dos parceiros comerciais e dos fornecedores a aderência às mesmas condutas éticas da PLUS DIGITAL e a gestão orientada por atitudes dignas e íntegras representadas pelo cumprimento de exigências legais, trabalhistas, ambientais, sanitárias e de segurança do trabalho;
- d) Selecionar parceiros comerciais e fornecedores utilizando critérios transparentes, justos e objetivos que considerem conformidade técnica, desempenho, qualidade, condições de garantia, entre outros, de modo a não caracterizar favorecimentos de qualquer espécie, colocando em dúvida a integridade das relações;
- e) Rejeitar, objetivamente, parceiros comerciais e fornecedores que mostrem quaisquer indícios do uso de mão-de-obra escrava, infantil ou forçada e práticas ilícitas como fraude, suborno e corrupção e, se for detectada alguma irregularidade, dirigi-la à autoridade competente;
- f) Exigir que ao executar atividades em nome da PLUS DIGITAL, os parceiros comerciais respeitem a sua identidade, os seus valores e as suas normas operacionais não se apropriando indevidamente dos recursos colocados à sua disposição.

3.4. COM OS CLIENTES

São critérios de conduta comuns a todos os funcionários e parceiros comerciais perante os clientes da PLUS DIGITAL:

- a) Agir de maneira transparente e ética;

- b) Analisar cuidadosamente todos os riscos envolvidos na geração de projetos, estudos e soluções a terceiros de modo a proteger, sobretudo, a reputação da PLUS DIGITAL e das demais partes relacionadas;
- c) Resguardar as informações utilizadas e os resultados obtidos nos projetos, estudos e soluções a terceiros, protegendo-os de vazamentos indevidos e tratando-os com os padrões de confidencialidade requeridos mais os estabelecidos quando da contratação;
- d) Rejeitar a ideia de obtenção de resultados a qualquer custo e buscar sempre colocar em primeiro plano suas atitudes alinhadas aos valores da instituição e aos interesses dela.

3.5. COM OS AGENTES PÚBLICOS

São critérios de conduta comuns a todos os funcionários e parceiros comerciais em relação aos agentes públicos:

- a) Respeitar rigorosamente as leis anticorrupção e antissuborno que regem as relações com agentes públicos nacionais e internacionais de todas as esferas de poder, incluindo funcionários e permissionários de serviços públicos, assim como membros de partidos políticos e candidatos a cargos políticos;
- b) Pautar qualquer relacionamento na total transparência e legalidade, detalhando, a qualquer tempo, o objeto e objetivo das relações e os recursos envolvidos, de modo a não se questionar a finalidade e o destino desses recursos;
- c) Evitar qualquer situação em que possam existir dúvidas quanto à integridade das relações e nas quais pare a possibilidade de existência de algum tipo de vantagem indevida;
- d) Condenar a oferta de qualquer recurso, monetário ou não, com vistas ao cumprimento das obrigações legais dos agentes públicos ou apressamento de rotinas, pois qualquer ato poder vir a caracterizar facilitação ou suborno e, portanto, propina e corrupção.

3.6. COM A IMPRENSA

São critérios de conduta comuns a todos os funcionários que estão autorizados a tratar com imprensa em nome da PLUS DIGITAL:

- a) Respeitar a imprensa reconhecendo que ela é um meio importante para a difusão dos valores da PLUS DIGITAL e do saber gerado, dando visibilidade pública a eles;
- b) Manter as relações orientadas pela veracidade e transparência das informações, assim como as opiniões e pareceres emitidos, baseando-os em estudos prévios e fundamentados de modo a não manchar a reputação da PLUS DIGITAL de uma instituição íntegra e comprometida com o desenvolvimento socioeconômico do país.

4. CRITÉRIOS DE CONDUTA DOS PARCEIROS COMERCIAIS E FORNECEDORES

São critérios de conduta de todos os parceiros comerciais e fornecedores contratados pela PLUS DIGITAL, a serem observados em todas as suas relações:

- a) Manter normas e procedimentos que garantam processos livres de práticas antiéticas e ilegais, principalmente, realizar pagamentos para fins comerciais legítimos e autorizados por lei decorrentes de motivos comerciais genuínos;
- b) Garantir que o objeto da contratação não tenha chances de ser utilizado para práticas ilícitas;

- c) Rejeitar e não oferecer qualquer pagamento ou vantagem indevida (propina ou suborno), por qualquer motivo, que visem à celebração, manutenção ou garantia de um relacionamento comercial com ou para a PLUS DIGITAL;
- d) Atuar com as mesmas condutas éticas da PLUS DIGITAL e a gestão orientada por atitudes dignas íntegras representadas pelo cumprimento de exigências legais, trabalhistas, ambientais, sanitárias e de segurança do trabalho;
- e) Abominar práticas comerciais enganosas, desleais e fraudulentas;
- f) Atuar em total conformidade com as leis, normas e regulamentos aplicáveis à condução das atividades com a PLUS DIGITAL;
- g) Cumprir as regras contábeis e fiscais estabelecidas nas leis e regulamentos aplicáveis;
- h) Cumprir as normas internas da PLUS DIGITAL;
- i) Conhecer e aplicar os princípios, valores e regras de conduta estabelecidas neste Código;
- j) Evitar qualquer interação com a PLUS DIGITAL, ou em seu nome, que se caracterize por conflito de interesses;
- k) Cumprir as cláusulas dos contratos firmados entre as partes;
- l) Apresentar com prontidão prestação de contas quando solicitado pela PLUS DIGITAL;
- m) Rejeitar a utilização de mão de obra infantil, trabalho escravo e semelhantes que possam ser consideradas violação aos direitos humanos;
- n) Respeitar a confidencialidade e o sigilo das informações compartilhadas decorrentes das atividades que desenvolvem com a PLUS DIGITAL;
- o) Celebrar, se solicitado pela PLUS DIGITAL, acordo de confidencialidade no caso de troca de informações confidenciais;
- p) Nunca disponibilizar informações confidenciais da PLUS DIGITAL para qualquer fim;
- q) Zelar pela segurança dos dados e informações confidenciais sobre a PLUS DIGITAL, na forma física ou digital, adotando as devidas precauções para mantê-las em sigilo;
- r) Assegurar condições de trabalho condizentes com a legislação, livre de assédio e discriminação;
- s) Facilitar as atividades de fiscalização e investigação de órgãos, entidades ou agentes públicos e avisar a PLUS DIGITAL imediatamente se sofrerem qualquer tipo de investigação.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. VIGÊNCIA E APLICAÇÃO

O presente Código é válido por tempo indeterminado, a partir de sua divulgação e aplicável a PLUS DIGITAL em todas as localidades onde ela atua.

5.2. DEVER DE DIFUNDIR

Todos os destinatários têm o dever de difundir este Código, denunciando adequadamente eventuais violações dele.

5.3. COMPROMISSO COM O CÓDIGO

A partir da implantação deste Código, e em todas as suas revisões, todos os seus destinatários têm a obrigação de assinar uma declaração atestando que leram cada versão do Código de Ética e Conduta:

- a) Para aqueles que mantenham vínculos de trabalho, independentemente do nível hierárquico, espécie de vínculo e atribuições – professores, pesquisadores, funcionários, estagiários – sempre que houver uma revisão ou no ato da contratação;
- b) Para aqueles que mantenham vínculos educacionais, no ingresso ou no ato da matrícula, sempre que houver uma revisão;
- c) Para os demais destinatários que mantenham vínculos contratuais (pessoa física ou jurídica), no ato da contratação.
- d) 1.2 Todos os destinatários devem participar dos treinamentos realizados pela PLUS DIGITAL;
- e) A não assinatura da declaração ou a ausência nos treinamentos não representam liberação da obediência dos destinatários deste Código;
- f) Todos os destinatários têm o dever de seguir e denunciar eventuais infrações às disposições do Código;
- g) Todos os contratos celebrados pela PLUS DIGITAL com terceiros devem conter cláusula referente à ciência e compromisso de aderência aos princípios e critérios de conduta contidos neste Código.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

Você está recebendo o Código de Ética e Conduta da PLUS DIGITAL e sua leitura é muito importante, pois ele contém regras de conduta ética a serem cumpridas por você e valores que devem ser considerados em todas as suas relações com a PLUS DIGITAL.

Ao assinar essa Declaração você manifesta seu compromisso em cumpri-lo integralmente e a disseminar o seu conteúdo.

Declaro que recebi o Código de Ética e Conduta e estou ciente de seu conteúdo e da sua importância na condução das minhas relações com a PLUS DIGITAL.

Local e Data:	
Nome Completo:	
CPF:	
Assinatura	